

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ALESCENTE –CMDCA

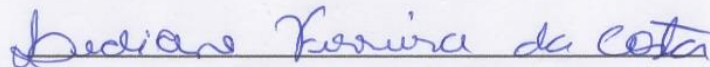
RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O
GABARITO PRELIMINAR DA PROVA SUBJETIVA

Verifica-se que nas questões de nº 21 a 25 da prova aplicada foi exigido que os candidatos dissertassem sobre os temas aplicados.

Passamos a análise de todas as questões Recurso, de forma conjunta, tendo quem vista essa comissão entender que a peça de resistência levantada resta baseada na mesma argumentação:

Resultado: INDEFERIDO

Justificativa: É cedido que Dissertação significa Ação de dissertar, de discutir, de expor um tema de maneira sistemática, clara e abrangente. Acontece, que no caso em apreço o candidato recorrente se limitou a responder de forma suscinta, quase automática, a remissão simples e pura a texto legal não satisfaz o enunciado de cada questão, quando notadamente a exigência fora que o candidato fizesse um discurso, exposição ou exame minucioso sobre cada assunto.



Lidiane Ferreira da Costa
Presidenta do CMDCA